



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**REF.: PROCESSO Nº: 82/93**

**ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/93**

**PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO UNICAS**

**RELATÓRIO**

Apresentado pela Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/93, que atualiza, a partir de 1º/8/93, a remuneração do Prefeito para Cr\$ 129.508,98 e a do Vice-Prefeito para Cr\$ 32.377,23.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora. Diz o art. 18, IV, do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 18 - Compete à Mesa da Câmara, privativamente, em colegiado, dentre outras atribuições:

IV - propor projetos de resolução e decreto Legislativo que fixem ou atualizem a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal."

A forma de atualização proposta atende à legislação vigente e à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação da matéria nesta Casa.

O orçamento vigente possui rubrica para atender a despesa prevista.

Aprovado em 30 / 8 / 93

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1993.

*Roberto Dias da Silva*

ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator

*Carlos Roberto Souto da Silva*

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente da CFOTC

*Washington Alves de Souza*

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Membro/Suplente

*Glicério da Silva Borges*

GLICÉRIO DA SILVA BORGES

Membro/Suplente